

**LEI N° 4.435, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Vigente.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2014.

01 - Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$. 5.000,00  
**TOTAL ..... R\$. 5.000,00**

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0002– Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$. 5.000,00  
**TOTAL ANULAÇÃO..... R\$. 5.000,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Mesa Diretora